LEI Nº 5367, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito Especial no valor de R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), referente ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre os municípios da microrregião e o Ministério Público para repasse das respectivas contribuições à Santa Casa de Caridade de Formiga, em virtude da Lei nº 5217, de 27 de novembro de 2017, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.098	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga	
335041000000000123	Contribuições	234.200,00
TOTAL		**234.200,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal